

Política de Investimentos 2007

Previ-Siemens Sociedade de Previdência Privada

1ª. Alteração: Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 25/06/2007

I – Introdução

Este documento formaliza os objetivos e restrições dos investimentos relativos à gestão de recursos da Previ-Siemens, através de estratégia, parâmetros e instrumentos para cada segmento de ativos autorizados, respeitados os limites de alocação.

Além das diretrizes e restrições estabelecidas neste documento, valem todos os aspectos legais existentes, especialmente àqueles previstos na Resolução CMN nº. 3121/2003 e na Instrução CVM nº. 306/99.

II - Diretrizes gerais:

1. Perfil da Previ-Siemens:

Entidade Fechada de Previdência Complementar

2. Objetivos da Gestão de Alocação (estratégia):

Crescimento e Proteção do Capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e os compromissos do passivo da Previ-Siemens.

3. Meta Atuarial:

Rentabilidade igual à variação do INPC + 6% a.a.

4. Definições:

Anualmente ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo definirá sobre alterações e/ou manutenção da política de investimentos. O Administrador Estatutário, juntamente com os demais integrantes do Comitê de Investimentos, será responsável pelas definições táticas de alocação, respeitando sempre os aspectos legais e o estabelecido na Política de Investimentos.

5. Publicações:

Semestralmente serão divulgados aos participantes os resultados da aplicação dos recursos da Previ-Siemens expressos pela variação da(s) cota(s).

III - Diretrizes de Alocação de Recursos:

1. Segmentos e Carteiras

A alocação dos recursos da Previ-Siemens será composta por ativos pertencentes a cada um dos seguintes segmentos de aplicação:

- § Segmento de Renda Fixa.
- § Segmento de Renda Variável.
- § Segmento de Imóveis.

2. Faixas de alocação dos recursos

A decisão de macro alocação (alocação de longo prazo) é considerada como a decisão mais importante na gestão do processo de investimento.

Estudos empíricos indicam que aproximadamente de 85 a 95% do retorno e do risco de um portfólio podem ser atribuídos à decisão de alocação de longo prazo, isto é, à escolha das classes de ativos elegíveis e às proporções de recursos a serem destinadas a estas classes. Um estudo dos ativos e passivos da Previ-Siemens é a base para se determinar o impacto de perturbações financeiras e econômicas nas carteiras do Plano, tanto no curto como no longo prazo. Esta análise de ativos e passivos identifica os diferentes comportamentos da relação risco-retorno apresentados pelas carteiras existentes, permitindo a Previ-Siemens determinar um macro alocação específica para o Plano considerando-se seus objetivos declarados de risco e retorno.

A Resolução CMN nº. 3121, que estabelece as diretrizes pertinentes à aplicação dos recursos das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC's), classifica o segmento de renda fixa em: (i) carteira de renda fixa com baixo risco de crédito e; (ii) carteira de renda fixa com médio e alto risco de crédito. O segmento de renda variável é dividido em: (i) carteira de ações em mercado; (ii) carteira de participações e; (iii) carteira de renda variável - outros ativos. O segmento de imóveis é dividido em: (i) carteira de desenvolvimento; (ii) carteira de aluguéis e renda; (iii) carteira de fundos imobiliários e; (iv) carteira de outros investimentos imobiliários. E, por último, o segmento de empréstimos e financiamentos é dividido em: (i) carteira de empréstimos a participantes e; (ii) carteira de financiamentos imobiliários a participantes.

É importante ressaltar que a Previ-Siemens pode, conforme as oportunidades de investimentos do mercado financeiro, realocar seus recursos de acordo com os limites inferiores e superiores estipulados na tabela a seguir. Além disso, os limites estipulados pela Previ-Siemens para os diversos segmentos e carteiras devem respeitar os limites legais aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

Tabela: alocação objetivo e margens de realocação (valores em percentual)

Margem de Realocação	
Segmento de Aplicação	Limite Superior (%)
Renda Fixa	100,0
Baixo risco de crédito	100,0
Médio e alto risco de crédito	10,0
Derivativos	80,0
Derivativos para proteção	80,0
Derivativos para exposição	10,0
Renda Variável	25,0
Ações em mercado	25,0
Participações	5,0
Renda variável - outros ativos	5,0
Derivativos	10,0
Imóveis	10,0
Desenvolvimento	0,0
Aluguéis e renda	10,0
Fundos imobiliários	5,0
Outros investimentos imobiliários	0,0
Empréstimos e Financiamentos	0,0
Empréstimos a participantes	2,0
Financiamentos imobiliários a Participantes	0,0

- Segmento de Renda Fixa:

Até 100% do patrimônio total da Previ-Siemens, na carteira de baixo risco de crédito Até 10% do patrimônio total da Previ-Siemens, na carteira de médio e alto risco de crédito.

- Segmento de Renda Variável:

Até 25% do patrimônio total da Previ-Siemens, na carteira de renda variável.

- Segmento de Imóveis:

Até 10% do patrimônio total da Previ-Siemens.

- Segmento de Empréstimos e Financiamentos:

Até 2% do patrimônio total da Previ-Siemens.

IV - Diretrizes para Gestão de Segmentos

1. Disposições Gerais

a) O percentual de ativos de renda fixa e renda variável para composição da carteira, bem como a carteira de renda variável recomendada, serão definidos pelos Gestores contratados, obedecendo a legislação vigente e os parâmetros fixados pela Previ-Siemens através do seu Comitê de Investimentos.

b) A avaliação dos Gestores de investimentos se dará trimestralmente ou a qualquer momento em que a Previ-Siemens entender necessário. Serão realizadas reuniões para acompanhamento de Gestão e Performance dos investimentos.

c) O monitoramento de Performance será acompanhado através de relatórios mensais por segmento e por Gestor.

d) A avaliação do cenário macroeconômico está abordada no estudo de ALM – Asset Liability Management contemplando a análise dos setores a serem selecionados para investimento.

2. Segmento de Renda Fixa

a) Estilo de Gestão: Ativa/Passiva. Na implementação da nova estrutura de veículos de investimento da Previ-Siemens, os fundos de investimento de renda fixa “DI” terão gestão passiva (ou seja, buscarão replicar a rentabilidade do CDI) e os demais fundos de investimento terão gestão ativa (ou seja, buscarão superar a rentabilidade do CDI).

b) Índice Comparativo de Rentabilidade: CDI Cetip, com taxa de retorno superior a 100,0% do CDI Cetip. Portanto, para o segmento de renda fixa a Previ-Siemens utiliza como benchmark a taxa CDI Cetip. A entidade poderá, eventualmente, alterar o benchmark do segmento de renda fixa, visando aumentar a participação da taxa SELIC neste segmento.

c) A Política de Gerenciamento e Controle do Risco de Mercado (VaR) da Previ-Siemens está descrita no “tópico 7” desta Política de Investimentos.

d) Limites de Alocação:

Até 100% do valor administrado por gestor e observação das restrições da Resolução nº. 3121 quanto às alocações nos sub-segmentos e ainda às orientações da Previ-Siemens.

e) Ativos Autorizados:

- § Fundos de Investimento Financeiro e Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento Financeiro.
- § Títulos Públicos Federais, podendo ser pré-fixados, pós-fixados e cambiais.
- § Títulos privados de emissão de instituições financeiras e empresas não financeiras de primeira linha com risco de crédito aprovado pela Diretoria de Crédito do Gestor.

Derivativos:

- § Operações em mercados organizados de liquidação futura de taxas de juros e de câmbio.
- § Operações com derivativos de ações, com características de renda fixa (termo e base de opções).
- § Operação de swaps envolvendo índices relacionados às taxas de câmbio, CDI-Cetip, Taxa Selic, índices de preços e taxas préfixadas. “As operações de swaps devem estar na modalidade “com” garantia” e cursados em bolsas.

Serão considerados derivativos para proteção aquelas operações destinadas exclusivamente a diminuição dos riscos a que estão expostas as carteiras do segmento de renda fixa, e estarão limitados a 80% do Patrimônio Líquido da entidade. Serão considerados derivativos para exposição às operações que não tenham por finalidade a diminuição dos riscos a que estão expostas as carteiras do segmento de renda fixa, e estarão limitadas a 10% do Patrimônio Líquido da entidade.

As operações com derivativos devem ser realizadas com o único propósito de promover o crescimento e preservação do patrimônio, sendo vedadas operações que representem alavancagem da carteira.

3. Segmento de Renda Variável

a) Estilo de Gestão: Ativa/Passiva. Na implementação da nova estrutura de veículos de investimento da Previ-Siemens, os fundos de investimento de renda variável que buscam replicar a rentabilidade do IBX Médio terão gestão passiva e os demais fundos de investimento de renda variável terão gestão ativa (ou seja, buscarão superar a rentabilidade do IBX Médio).

b) Índice Comparativo de Rentabilidade: para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBX Médio.

Para o segmento de renda variável, a Previ-Siemens atualmente espera ter rentabilidade igual a 100% do IBX Médio, no caso da parcela de renda variável

com gestão passiva, e superior a 100% do IBX Médio, no caso da parcela de renda variável com gestão ativa.

c) Tolerância do Risco de Mercado (VaR): cumprimento aos requisitos da SPC. A Política de Gerenciamento e Controle do Risco de Mercado (VaR) da Previ-Siemens está descrita no “tópico 7” de sua Política de Investimentos.

d) Limites de Alocação: Até 25% do valor administrado por gestor e observação às restrições da Resolução nº. 3121.

e) Ativos Autorizados:

Ações e cotas de fundos de ações. É importante ressaltar que os ativos que compõem os fundos de ações aplicados e passíveis de aplicação pela Previ-Siemens devem estar de acordo com a Resolução nº. 3121 e demais regulamentações aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar. Além disso, tais ações devem necessariamente fazer parte da carteira teórica do Ibovespa e/ou do IBX, ou ainda enquadradas no nível de governança corporativa – Novo Mercado, sendo estas limitadas ao valor de 10% do patrimônio líquido do fundo de RV, desde que observado o limite de 2% por ação, sendo eventuais exceções deliberadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Previ-Siemens.

4. Restrições por Emissores:

Além das restrições de concentração por emissor mencionados na Resolução nº. 3121 e demais dispositivos legais, valem tanto para o segmento de renda variável como para renda fixa os seguintes dispositivos:

§ O Gestor poderá fazer aplicações em títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de sua própria emissão ou com co-obrigação do próprio Gestor, desde que comunique por escrito e com antecedência tais operações à Previ-Siemens.

§ O Gestor ou empresa que é sua controladora, controlada ou coligada, não poderá, direta ou indiretamente, atuar como contraparte em operações com valores mobiliários das carteiras, salvo em operações compromissadas realizadas para ajustes de caixa destas carteiras e nas restritas hipóteses previstas na Instrução nº. 306 da CVM ou com prévia anuência da Previ-Siemens para tais operações.

5. Segmento de Imóveis:

Os recursos destinados ao segmento de imóveis, ou seja, até 10% do patrimônio da Previ-Siemens devem ser alocados dentro das carteiras de Aluguéis e Renda e de Fundos Imobiliários, respeitando os limites estabelecidos pela Resolução nº. 3121.

A Previ-Siemens poderá realizar novas aplicações no segmento de imóveis, caso haja oportunidades de mercado e se as mesmas forem consideradas compensadoras para a Previ-Siemens. As novas aplicações neste tipo de investimento devem ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

6. Segmento de Empréstimos:

Operações com Participantes:

I – Empréstimos: Estarão limitados a 2% (Dois por cento) do patrimônio líquido da entidade e de acordo com a legislação em vigor, que também determina que a rentabilidade líquida não deverá ser inferior ao mínimo previsto nos planos atuariais (INPC+6%).

7. Política de Risco de Crédito:

Ao se medir o risco de crédito, ou risco de contraparte, deve-se avaliar a perda potencial em caso de default, isto é, a perda potencial em caso da contraparte não poder cumprir com suas obrigações. O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas, por exemplo, com fundos de investimento, ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários.

A Previ-Siemens controlará o risco de crédito não-bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) conforme apresentado a seguir, respeitando-se os limites da legislação em vigor.

Para classificar o risco de crédito das emissões não-bancárias e bancárias que compõem a carteira da Previ-Siemens, a mesma fundamentará suas decisões em ratings estabelecidos pelas seguintes agências:

- § Moody's Investor;
- § Standard & Poor's;
- § Fitch IBCA, DUFF & PHELPS;

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Previ-Siemens apresenta a seguir quais são os níveis considerados como de baixo risco de crédito pela Previ-Siemens.

Agência de Classificação de Risco	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não Bancário e Bancário pela Previ-Siemens
FITCH IBCA	F1(bra), F2(bra), AAA(bra), AA(bra), A(bra)
MOODY'S INVESTOR	Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br
STANDARD & POOR'S	brAAA, brAA, brA,

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Previ-Siemens adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora. Caso seja adquirido algum papel (título) não avaliado pelas agências classificadoras de risco demonstradas acima, o mesmo será automaticamente classificado como de médio e alto risco de crédito.

Portanto, no caso de fundos exclusivos e/ou de carteiras administradas (ativos adquiridos diretamente por carteiras administradas), a Previ-Siemens adquirirá títulos considerando a política de risco de crédito adotada pela Entidade. Já no caso de fundos de investimento abertos, a Previ-Siemens adotará os limites legais de crédito (referentes às carteiras de baixo, médio e alto risco de crédito) estabelecidos pela Resolução nº. 3121, com base nas classificações efetuadas pelas agências classificadoras de risco e também nos ratings considerados como de baixo risco de crédito pela Entidade.

8. Política de Risco de Mercado:

O Risco de Mercado se deve às mudanças nos preços dos instrumentos financeiros. Estas, por sua vez, se devem as alterações nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços das ações e nos preços das commodities.

O gerenciamento do Risco de Mercado tem como objetivo medir a máxima perda esperada de uma carteira de investimento, sob condições normais de mercado, com um grau de confiança especificado, para um dado horizonte de tempo.

O sistema de gerenciamento do Risco de Mercado é o adotado pelo Mellon Serviços Financeiros (responsável pelo controle de risco da Previ-Siemens).

O processo de gerenciamento e de controle do Risco de Mercado das carteiras do Plano da Previ-Siemens é feito através da definição e divulgação do seguinte limite: limite de Value-at-Risk (VaR) para as posições das carteiras como um todo.

A Previ-Siemens adotará os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR:

- § Modelo: paramétrico;
- § Intervalo de Confiança: 95%;
- § Horizonte de tempo: 21 dias úteis.

Com relação aos limites, para os segmentos de renda fixa e de renda variável, valem:

- § Segmento de renda fixa: 2,50% do valor dos investimentos alocados neste segmento;
- § Segmento de renda variável: 20% do valor dos investimentos alocados neste segmento.

A Diretoria pode sugerir a alteração desses limites ao Conselho Deliberativo, desde que haja mudanças bruscas nos mercados de renda fixa e variável. A alteração, no entanto, deve ser sugerida mediante relatório técnico em que devem constar os novos limites para os segmentos de renda fixa e variável. A alteração desses limites estará sujeita a aprovação do Conselho Deliberativo.

V - Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores

Observados os limites mencionados na Resolução nº. 3121, não deverá haver conflito de interesses entre as Patrocinadoras e a Previ-Siemens. Caso haja dúvidas quanto aos valores de investimentos relativos às partes, caberá ao Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria da Previ-Siemens decisão a respeito.

VI - Descrição da Política de Terceirização de Gestão, Custódia, Controladoria e Consolidação de Ativos

1. Gestão - A Previ-Siemens optou pela gestão terceirizada, dado que:

As instituições financeiras prestadoras deste serviço se apresentaram tecnicamente qualificadas para atender as exigências da fundação e o atendimento aos requisitos legais e serem reconhecidamente atuantes no mercado, além de apresentarem custos administrativos menores que os de uma estrutura própria.

Os tipos de gestão têm referência nos benchmarks e estão mencionados no item IV – diretrizes para Gestão de Segmentos e a remuneração se faz através de um percentual sobre o patrimônio da carteira e/ou um percentual sobre a performance.

2. Custódia, Controladoria e Consolidação - Adicionalmente às razões apresentadas no item Gestão, a escolha do custodiante se dá através da seguinte análise:

- a) Estar legalmente habilitado/qualificado.
- b) Integrar a lista das quatro maiores instituições custodiantes atuantes no mercado brasileiro.
- c) Por contrato obriga-se o Custodiante a prestar à Previ-Siemens serviços de consolidação das informações, tesouraria, controle de ativos e passivos relativos aos ativos, fundos e/ou carteiras objetos do contrato de centralização de custódia, através:
- d) Da guarda, liquidação e valorização das operações.
- e) Da transferência de informações dos fundos abertos devidamente acordada com cada Gestor/Administrador.
- f) Da disponibilização diária de relatórios de rentabilidade patrimonial pela cota, carteira patrimonial e concentração de riscos, posição de renda fixa e variável, e do cálculo de risco.
- g) Do envio de relatórios exigidos pela SPC:

VII - Descrição das Informações sobre o Agente Consolidador

Por contrato obriga-se o Agente Consolidador a prestar à Previ-Siemens serviços de consolidação das informações, tesouraria, controle de ativos e passivos relativos aos ativos, fundos e/ou carteiras objetos do contrato de centralização, através:

- 1. Da guarda, liquidação e valorização das operações.
- 2. Da transferência de informações dos fundos abertos devidamente acordada com cada Gestor/Administrador.
- 3. Da disponibilização diária de relatórios de rentabilidade patrimonial pela cota, carteira patrimonial e concentração de riscos, posição de renda fixa e variável, e do cálculo de risco.
- 4. Da disponibilização do sistema de boletagem eletrônica.
- 5. Do envio de relatórios exigidos pela SPC:

O agente consolidador responsabiliza-se, por contrato, nos termos do artigo 1056 do Código Civil, por quaisquer prejuízos que venha a causar à Previ-Siemens por si, seus administradores, decorrentes de culpa ou dolo ou resultado de negligência; e garante a qualidade técnica dos serviços contratados.

VIII - Descrição das Informações sobre o Auditor Independente

1. O processo de escolha dos serviços de auditoria independentese dá através de análise de características como:

- § Reconhecida capacidade técnica.
- § Credenciada na Comissão de Valores Mobiliários.
- § Atuação a nível internacional, se possível.
- § Custos compatíveis com o mercado.

2. As atividades desenvolvidas serão:

- § Emissão de pareceres relativos às demonstrações financeiras.
- § Parecer sobre mandatos de Gestão.
- § Parecer sobre princípios e parâmetros atuariais utilizados nos cálculos exigidos.

IX - Descrição das Informações sobre Consultorias

1. O processo de seleção das empresas que prestam serviços de Consultoria se dá através da análise de propostas apresentadas e os seguintes aspectos são priorizados:

- § Capacidade técnica reconhecida pelo mercado.
- § Escopo e abrangência dos serviços oferecidos.
- § Relação custo-benefício e adição de valor.
- § Referências, inclusive a nível internacional, quando aplicável.

2. As atividades contratadas serão:

- § Consultoria administrativa/contábil.
- § Consultoria jurídica.
- § Consultoria de avaliação de performance e riscos.

X - Considerações finais

- § Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadrem na Política de Investimentos aqui estabelecida serão objeto de avaliação imediata pela diretoria da Previ-Siemens e de seu Conselho Deliberativo se assim exigido for.